



SINDICATO NACIONAL DE FERROVIÁRIOS E AFINS

Comunicado IP, IV/2019, 15/03/2019

PONTO DE SITUAÇÃO NA IP

O SINFA subscreveu um princípio a aprovar o texto do clausulado geral que dará origem ao novo Acordo Coletivo de Trabalho da empresa Infraestruturas de Portugal.

Fomos assim ao encontro do pretendido pela grande maioria dos nossos associados.

A margem negocial era pequena tendo em conta todo o panorama criado, fomos, no entanto, esclarecidos e sossegados em relação a algumas matérias que consideramos de extrema importância e que nos suscitavam dúvidas.

O acordo está ainda dependente do anexo relativo às carreiras, só depois de negociado será implementado todo o ACT (clausulado e sistema de carreiras), assim o princípio de acordo de nada vale se não houver entendimento quanto a esse anexo.

Caso esse entendimento se concretize, o ACT entra em vigor a partir de 1 de abril com efeito retroativo a partir de janeiro de 2019.

O Que mudou para que subscrevêssemos o princípio de acordo?

- A IP garante a **manutenção da duração do horário de trabalho**, havia um ponto que nos suscitava dúvidas, **todos os trabalhadores** mantêm a duração do horário de trabalho, “não serão consideradas como mudança de carreira profissional ou categoria profissional, e conseqüentemente os trabalhadores não terão alteração de horário de trabalho, as transições entre categorias previstas no Sistema de carreiras”;

- **O subsídio de refeição manter-se-á no valor de 8.12€** (oito euros e doze cêntimos) nas empresas participadas do Grupo IP em que tal subsídio já é atualmente pago;

- **Revogação da regulamentação coletiva em vigor**, A IP garantiu que a regulamentação complementar interna será revogada, mas comprometeu-se em garantir que algumas das questões levantadas se mantêm inalteradas, assim a empresa garante que não haverá mudança:

- Na antiguidade para efeitos de ordenação de trabalhadores nas seguintes situações:

- a) Extinção de postos de trabalho;
- b) Transferências dos trabalhadores;
- c) Destacamentos.

- No Repouso mínimo associado ao descanso semanal, “após o descanso semanal, a entrada ao serviço não pode ocorrer antes das 6.00 horas”.

Sede - Avenida Infante Dom Henrique nº75B, 1º andar, 1900-263, Lisboa

Contactos- 967 119 327, 935 465 870, 910 328 094

WWW.SINFA.PT sinfalx@sapo.pt sinfa.ip@gmail.com sinfa.cp@gmail.com



SINDICATO NACIONAL DE FERROVIÁRIOS E AFINS

Há um acordo verbal e de cavalheiros com o Conselho de Administração da IP em 3 matérias que consideramos de extrema importância, 2 delas são já relativas às carreiras, mas que foram determinantes para nós, apesar de não ficar no acordo assinado, optamos por confiar na palavra de honra do CA.

As matérias estão relacionadas com a harmonização do trabalho noturno, a requalificação de trabalhadores na carreira de Técnico Superior e contratos ATOCT.

Chamamos a atenção, o acordo não é excelente, não merece ser celebrado e ficou além do esperado, mas defendemos que um acordo coletivo é sempre melhor que o código do trabalho, não identificamos nenhuma cláusula em que haja perda de direitos em relação ao código do trabalho, regulamento que regulariza as normas laborais dos trabalhadores em Contrato Individual de Trabalho, das empresas participadas e dos trabalhadores oriundos da empresa Estradas de Portugal.

- **Os trabalhadores com acordo Refer** não mantêm todos os direitos atuais, as prevenções, a acumulação de funções de motorista, a compensação do trabalho em dia de descanso semanal para alguns trabalhadores bem como o pagamento de ajudas de custo em vez de deslocações, com perda da atribuição das horas de viagem, são matérias onde os trabalhadores são prejudicados;

- **Os trabalhadores do QPT ficam de fora do acordo;**

- **Não foi feita a harmonização** das condições de trabalho e assim desfeitas as assimetrias existentes, destacamos o prémio de produtividade/exploração que não será aplicado a quem não transite do acordo Refer, bem como a não atribuição das horas de viagem em situação de ajuda de custo;

- Nenhuma proposta do SINF A foi aceite no sentido de **minimizar o impacto** do trabalho noturno ou do trabalho em regime de escalas e de turnos.

Mas há melhorias óbvias para grande parte dos trabalhadores e foi possível incluir no acordo todos os trabalhadores à exceção dos QPT, que a ele também poderão aderir caso assim o desejem, sendo necessário a desvinculação à função pública.

O SINF A dá como encerrada esta fase, da qual sai de cabeça levantada e com a consciência tranquila, fizemos tudo o que estava ao nosso alcance, o documento tem propostas nossas e a nossa marca, lamentamos não ter conseguido tudo aquilo que os trabalhadores desta casa merecem, não foi por falta de empenho e determinação, nunca tivemos qualquer outro interesse que não fosse a defesa dos nossos associados e dos trabalhadores em geral.

Agora é altura de negociar as Carreiras, prometemos o mesmo empenho.

O SINF A é um sindicato que representa todas as Carreiras e Categorias, somos o único que o faz de forma independente, a nossa única política é a defesa dos nossos sócios e de todos os trabalhadores.

**SOMOS TODOS IGUAIS!
SOMOS TODOS IP!**

Sede - Avenida Infante Dom Henrique nº75B, 1º andar, 1900-263, Lisboa
Contactos- 967 119 327, 935 465 870, 910 328 094

WWW.SINF A.PT sinfalx@sapo.pt sinfa.ip@gmail.com sinfa.cp@gmail.com